



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.033045/2020-55

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC-UFPR E SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, VISANDO A ABERTURA DE CAMPO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS E TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA OS RESIDENTES DO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS (CHC-UFPR).

PARTÍCIPE 1: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Filial CHC-UFPR, sediada à Rua General Carneiro, 181, Curitiba, Paraná, CEP: 80.060-900, CNPJ 15.126.437/0024-30, UG-155902, neste ato representada pela sua Superintendente, Profa. Dra. Camila Girardi Fachin, matrícula funcional 206061, nomeada pela Portaria nº 511, de 18 de dezembro de 2024, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 19/12/2024, e por seu Gerente de Ensino e Pesquisa, Prof. Dr. Rogério de Fraga, matrícula siape 2006, nomeado pela Portaria nº 46, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1970, de 23 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

PARTÍCIPE 2: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia do Caqui, Km 01- Nº 1.150, Campina Grande do Sul- PR, CEP 83.430.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.088.017/0001-91, doravante denominada **HOSPITAL ANGELINA CARON**, neste ato representada pelo Dr. João Carlos Domingues Repka, brasileiro, CPF ***,154.639-**, nomeado conforme documento 34833705, acostado aos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.033045/2020-55, os PARTÍCIPES celebram o Primeiro Termo Aditivo, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação por mais 24 meses, com início em 10/02/2025 e encerramento em 09/02/2027.

1.2. O "Anexo I - Plano de Trabalho" é parte integrante e indissociável do termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do acordo originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. O CHC-UFPR, providenciará, sem ônus, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, neste último caso juntamente com a via assinada deste Termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON
Dr. João Carlos Domingues Repka

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo garantir a continuidade da abertura de campo para o desenvolvimento de atividade para os residentes médicos e residentes multiprofissionais, regularmente matriculados nos programas de residência do HOSPITAL ANGELINA CARON e nos Programas de Residência do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), tendo como objetivo geral o incremento no seu conhecimento e nas suas habilidades, e como resultado, nas suas atitudes no âmbito de sua formação.

2. PRODUTOS E METAS

2.1. **Ofertar campos de estágio optativo** para até **10 residentes por mês**, conforme disponibilidade do cenário de prática, em conformidade com as solicitações das instituições partícipes, garantindo que todos os estágios tenham duração máxima de 30 dias consecutivos.

2.2. **Proporcionar treinamento interdisciplinar e multiprofissional** para, no máximo, **120 residentes ao longo de 12 meses**, considerando a soma das participações de residentes de ambas as instituições em rodízios.

2.3. **Realizar avaliação de desempenho** para **100% dos residentes participantes**, emitindo relatório individual que contemple frequência, habilidades técnicas, atitudes e competências desenvolvidas durante o estágio.

2.4. **Emitir declaração de conclusão de estágio** para **100% dos residentes participantes** ao término do período de estágio, com base nos registros de frequência e avaliação de desempenho.

3. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

3.1. A metodologia de ensino seguirá, obrigatoriamente, as exigências estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e as demais legislações vigentes para as referidas atividades, bem como os regimentos dos respectivos programas. Parte dos ensinamentos serão realizados através de treinamento em serviços (ambulatorios, enfermarias, centro cirúrgico) sob supervisão dos preceptores, sendo uma combinação de atividades práticas e teóricas, conforme programação já existente na instituição concedente do estágio e respeitando o programa credenciado junto as instituições reguladoras.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Não se aplica.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. A continuidade da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n.º 2/2024 terá vigência de 24 meses, com início em 10/02/2025 e encerramento em 09/02/2027.

5.2. As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:

5.2.1. Fluxo contínuo e bilateral de residentes por todo o período do convênio, conforme demanda espontânea e planejamento anual de atividades dos programas de residência em observância as cláusulas do presente instrumento.

5.2.2. As atividades serão planejadas de forma conjunta pelas Comissões de Residência Multiprofissional e Médica (COREMU e COREME) do CHC-UFPR e do HPP, mediante solicitações formais por e-mail, de forma periódicas, com elaboração de um cronograma anual para definição dos rodízios e atividades práticas e teóricas.

5.2.3. O cronograma de oferta de estágio externo será de no máximo de 30 dias corridos, conforme solicitação do partícipe e de no máximo 10 residentes mês.

6. RESULTADOS ESPERADOS

I - Aprimorar a formação técnico-científica dos residentes;

II - Viabilizar maior proximidade com as condições reais de trabalho;

III - Promover rodízio em caráter inter-institucional, possibilitando treinamento interdisciplinar e multiprofissional;

- IV - Desenvolver habilidades na gestão de conflitos e problemas do cotidiano;
- V - Aprimorar análise crítica e reflexiva de novas terapias e tecnologias;
- VI - Estar apto e com conhecimento adequado das diversas doenças e seus processos fisiopatológicos;
- VII - Manter a integração junto à equipe multiprofissional do hospital, visando aos diversos níveis de atenção à saúde.

7. DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

7.1. O CHC-UFPR, através de sua COREME e COREMU, irá emitir declaração de conclusão do estágio, acompanhado com o registro de frequência e a Ficha de Avaliação para os residentes do HPP em estágio no CHC-UFPR.

7.2. O Hospital Angelina Caron realizará procedimento semelhante, de acordo com suas rotinas internas, para avaliar o desempenho dos residentes do CHC-UFPR em estágio no HPP.

8. Critérios de avaliação de desempenho

8.1. A UGPOS irá apresentar no 10º mês após a renovação a lista de residentes que realizaram estágio no CHC-UFPR e no HPP nos termos deste convênio.

8.2. Constará nesta lista a data de início e término do estágio, o Programa de Residência de origem, o local de estágio na instituição concedente, a profissão e a identificação do residente.

9. INDICADORES DE RESULTADOS

9.1. A UGPOS irá apresentar no 10º mês após a renovação a lista de residentes que realizaram estágio no CHC-UFPR e no HEG nos termos deste convênio. Constará nesta lista a data de início e término do estágio, o Programa de Residência de origem, o local de estágio na instituição concedente, a profissão e a identificação do residente.

10. EQUIPE DO CHC-UFPR

10.1. Equipe Residência Médica

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	SUPERVISOR	EMAIL
Coordenação	André Ivan Bradley dos Santos Dias	andrebradleymd@gmail.com
Alergia e Imunologia Pediátrica	Nelson Augusto Rosário Filho	nelson.rosario@ufpr.br
Anestesiologia	Maria Célia Barbosa Fabricio de Melo	mcbfdm@gmail.com
Angioradiologia e Cirurgia Endovascular	Walter Junior Boim de Araújo	wboim@hotmail.com
Cardiologia	Eduardo Leal Adam	edulealadam@gmail.com
Cirurgia da Mão	Roberto Sobania	
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Jorge E. Fouto Matias	jefmatias@hotmail.com
Cirurgia Cardiovascular	George Ronald Soncini da Rosa	soncini7@gmail.com
Cirurgia Geral	Fábio Terabe	fabioterabe@gmail.com
Cirurgia Pediátrica	Camila Girardi Fachin	camilafachin@gmail.com
Cirurgia Plástica	Renato da Silva Freitas	dr.renato.freitas@gmail.com
Clinica Médica	Rafael Massaharu Miyazima	rafael.miyazima@gmail.com
Clínica Médica - R3	Lucas Wagner Gortz	
Cirurgia Vascular	Barbara Dagnoluzzo Moreira	babi_moreira@hotmail.com
Coloproctologia	Guilherme Mاتيولli Nicollelli	gnicollelli@gmail.com
Dermatologia	Fernanda Cristina Wroblevski Giublin	wroblevski@gmail.com
Dor	Pedro Andre Kowacs	pkowacs@gmail.com
Ecocardiografia	Marco Stephan Lofrano Alves	mslaves@hotmail.com
Endocrinologia e Metabologia	Fabiola Yukiko Miasaki	fymiasaki@gmail.com
Endocrinologia Pediátrica	Rosana Marques Pereira	rosanpe@uol.com.br
Endoscopia digestiva	Kelly Cristina Vieira	kellycvieira@yahoo.com.br
Gastroenterologia	Mônica Rosas Rocha	monicarosasrocha@gmail.com
Ginecologia e Obstetrícia	Daniela do Carmo De	dani_de-stefani@yahoo.com

	Stefani	
Hematologia e Hemoterapia	Elenaide Coutinho Nunes	elenaide@gmail.com
Hematologia Pediátrica	Leniza C. Lima Lichtvan	lenizacll@hotmail.com
Hepatologia	Maria Lúcia Alves Pedroso	malu.ap@uol.com.br
Infectologia Adulto	Monica Maria Gomes da Silva	monica.gomes@ufpr.br
Infectologia Pediátrica	Andrea Maciel de Oliveira Rossoni	dearossoni@gmail.com
Medicina da Família e Comunidade	Francisco C. Mouzinho de Oliveira	professorfranciscomouzinho@gmail.com
Medicina Intensiva Adulto	Hipólito Carraro Júnior	hipolito@ufpr.br
Medicina Intensiva Pediátrica	Marcelo Rodrigues	rodriguesmarc@terra.com.br
Nefrologia	Cássia Gomes da Silveira Santos	cassiajosantos@gmail.com
Neonatologia	Ana Lucia F. Sarquis	anasarquis@terra.com.br
Neurocirurgia	Simone Cristina Zanine	simonezanine@gmail.com
Neurofisiologia Clínica	Claudia Kamoi Kay	
Neurologia	Ivo Jose Monteiro Marchioro	
Neurologia R4	Valéria Cristina Scavasine	valeriascavasine@hotmail.com
Neurologia Pediátrica	Fernanda Wagner Fredo dos Santos	fernanda_fredo@yahoo.com.br
Oftalmologia	Ana Tereza Ramos Moreira	atrm1204@gmail.com
Oncologia Clínica	Karina Costa Maia Vianna	kcmvianna@yahoo.com.br
Oncologia Pediátrica	Leniza C. Lima Lichtvan	lenizacll@hotmail.com
Ortopedia e Traumatologia	Alexandre Antonio de Camargo	alexandreacamargocwb@gmail.com
Otorrinolaringologia	Rogério Hamerschmidt	rogeriohamer@hotmail.com
Patologia	Sergio Ossamu Ioshii	sergio.ioshii@gmail.com
Pediatria	Daniela Hespanha Marinho	dhmarinho@hotmail.com
Pneumologia	Leda Maria Rabelo	ledamrabelo2@gmail.com
Pneumologia Pediátrica	Débora Chong	debora.silva2@hc.ufpr.br
Psiquiatria	Raffael Massuda	rmassuda@gmail.com / rffmassuda@ufpr.br
Psiquiatria da Infância e Adolescência	Gustavo Manoel Schier Doria	gustavomdsdoria@gmail.com
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Ana Amélia Bartolamei Ramos	anaameliabr@gmail.com
Reumatologia	Eduardo dos Santos Paiva	eduevicky@terra.com.br
TMO Adulto	Vaneuza Araujo Moreira Funke	vfunke@gmail.com
Transplante realizado em Crianças e Adolescentes - Pediatria	Samantha Nichele	samanthanichele@yahoo.com.br
Urologia	Rodrigo Ketzer Krebs	

10.2. Equipe da Residência Multiprofissional

EIXOS	COORDENADOR	E-MAIL
Programa em Atenção à Saúde Cardiovascular	Vanessa Luciana Macedo	vanessa.macedo@hc.ufpr.br
Programa em Atenção à Saúde do Adulto e Idoso	Luana Muriel Cassaroli	luana.casaroli@hc.ufpr.br
Programa em Atenção à Urgência e Emergência	Larissa Marcondes	larissa.marcondes@hc.ufpr.br
Programa em Atenção à Saúde da Mulher	Camila Pascoti Lapin Giubbina	camila.giubbina@hc.ufpr.br
Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Marcos Vinicius Zoreck Portela	marcos.portela@hc.ufpr.br
Programa em Atenção à Oncologia e Hematologia	Camile da Rocha	camile.rocha@hc.ufpr.br
Enfermagem	Mariany Lemos Silva de Oliveira	mariany.silva@hc.ufpr.br
Farmácia	Maria Luísa Drechsel Fávero	malu@ufpr.br
Farmácia Bioquímica	Anne Caroline Soares de Melo	anne.melo@hc.ufpr.br
Fisioterapia	Ana Angélica Tsingos	ana.tsingos@hc.ufpr.br

Nutrição	Gislaine Cutchma	gislaine.cutchma@hc.ufpr.br
Psicologia	Venicius Scott Schneider	vsschneider@gmail.com
Odontologia	Juliana Lucena Schussel	juliana.schussel@ufpr.br
Serviço Social	Helena Raquel Guedes	helena.guedes@hc.ufpr.br
Terapia Ocupacional	Cristina Adornes Palma de Lima	cristina.lima@hc.ufpr.br

11. **Equipe da Residência Médica do Hospital Angelina Caron**

Área Profissional ou Área de Concentração	Nome do Responsável	E-mail	Telefone
Coordenador	João Carlos Repka	coreme@hospitalcaron.org.br	(41) 3679-8288/8788

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa. Dra. Camila Girardi Fachin

Superintendente
CHC-UFPR/EBSERH

Prof. Dr. Rogério de Fraga

Gerente de Ensino e Pesquisa
CHC-UFPR/EBSERH

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON

Dr. João Carlos Domingues Repka



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Fraga, Gerente**, em 07/02/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS DOMINGUES REPKA, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Girardi Fachin, Superintendente**, em 07/02/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46028281** e o código CRC **5C970F86**.

Referência: Processo nº 23759.033045/2020-55 SEI nº 46028281